

PREGÃO ELETRÔNICO 026/23

ESCLARECIMENTOS

Questionamento 1: Nesse edital, quando falam de atestado que comprove execução de atividade de mesmo objeto, considerando que é o objeto é fornecimento de licença de uso de Sistema Integrado de Gestão – SIG (ou Enterprise Resource Planning - ERP), devemos comprovar que já prestamos serviços oferecendo licença de uso ou apenas desenvolvendo sistemas integrados já atende?

Resposta : Baseado no item 8.28. do Edital 26223234 “*Comprovação de capacidade técnica, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove execução de atividade de mesmo objeto e complexidade.*”

Referimos que:

- **Atestado deverá ser apresentado referente a experiência da Empresa nas atividades de implantação de ERP, Migração dos Dados, Treinamento da equipe, bem como do Licenciamento do Sistema, conforme item 2.5 do ANEXO I – Termo de Referência.**

Questionamento 2: No edital não há nenhum valor de referência, ficando muito difícil para nos dar um determinado valor em cima do serviço. Com isso, solicito o valor de referência.

Resposta : Conforme estabelece o art.34 da Lei 13.303/2016, o valor estimado é sigiloso.

Questionamento 3: Há alguma prova de conceito após aceitação da habilitação do certame ?

Resposta : Informo que a mesma será cobrada no ato da habilitação técnica.

Questionamento 4: Após análise do edital, entendemos que o prazo limite para o envio de pedidos de esclarecimentos encerra no dia 29 de dezembro às 23:59h. Nosso entendimento está correto?

Resposta : O prazo limite será até às 18 horas do dia 29/11/2023

Questionamento 5: ANEXO B – REQUISITOS DE INFRAESTRUTURA

1. A CONTRATANTE se reserva o direito de utilizar a Solução para as outros Órgãos da Administração, dentro do universo de licenças adquiridas, sem outros custos adicionais, desde que mantida a instalação da Solução nos Ambientes de Homologação e Produção;

A) Quantos CNPJ raiz distinto está sendo considerado a aquisição nesta licitação?

B) Qual prazo de implantação?

Resposta : A) CNPJ raiz - apenas um no momento

B) 12 meses

Questionamento 6: Sabemos que no item 9.9. A licitante vencedora terá o prazo de 7 (sete) dias úteis para a assinatura do instrumento contratual, após sua disponibilização, e o contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 13.303/2016. O esclarecimento neste ponto é o seguinte: **Sendo uma prestação de serviço de alta complexidade, com implantação de sistema, treinamento e ajustes necessários pode ser que dure em média de 18 a 24 meses, isso está dentro do solicitado pelo órgão e pelo edital? Poderá o contratado e o contratante ajustar esses prazos?**

Apenas corroborando o que já foi dito, o próprio modelo de proposta é de valor total de 60 meses. Então pode a empresa se adaptar neste período pois será serviço único.

	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (60 MESES)
LOTE ÚNICO		IMPLANTAÇÃO + TREINAMENTO (VALOR UNICO)				
		LICENÇAS E MANUTENÇÃO MENSAIS DURANTE O PERÍODO DE IMPLANTAÇÃO				
		LICENÇAS E MANUTENÇÃO MENSAL APÓS PERÍODO DE IMPLANTAÇÃO				
VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)						

Resposta : Estamos prevendo **12 meses** para período de Implantação e Treinamento, podendo ser ajustado com concordância de ambas as partes, mas importante reforçar a expectativa de **12 meses** para que possamos fazer a "virada" (por ERP em Produção) em Janeiro/25.